

Proposta n.º 18/Cultura/2025

Proposta: Aquisição de serviços para a Escola de Fado de São Vicente.

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações, designadamente na Cultura, tempos livres, educação e desporto;
2. Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da alínea v), é competência desta Junta “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” assim como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;
3. A Junta de Freguesia tem a gestão da escola de Fado de São Vicente;
4. Havendo a necessidade de aquisição de serviços para a Escola de Fado de São Vicente.
5. A prestação de serviços com a entidade terá a vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
6. Código CPV - Aos serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 92312100-2 (Serviços recreativos de produtores teatrais, grupos de cantores, bandas de música e orquestras), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008.
7. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto do n.º 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação em vigor;
8. Tendo em consideração que o preço base da aquisição de serviços é de 4.999,99€ (quatro mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos) sem IVA, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto

no n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea B) do n.º 1 do art.º 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

9. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 14, na rubrica 01.01.07.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de São Vicente autorize a realização da despesa inerente à aquisição de serviços para a Escola de Fado de São Vicente, no valor global de 4.999,99€ (quatro mil novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos) sem IVA, a Tiago Manuel Ferreira Torres da Silva com sede na rua da Mesquita n.º11, código postal 2970-103 Sesimbra, NIF 201 833 632.

Lisboa, 31 de janeiro 2025

o Técnico



Gonçalo Miguel Santos

A Presidente da Junta de Freguesia



Natália Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Gonçalo Miguel Proença dos Santos, na qualidade de técnico superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de aquisição de serviços para a Escola de Fado de São Vicente, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 31 de janeiro de 2025

Gonçalo Miguel Santos

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 347
Data Registo: 31-01-2025
Class. Orgânica: 140000 Cultura
Class. Económica: 0101070000 Pessoal em regime de tarefa ou avença
Projeto e Ação:

Ano: 2025
Data Documento: 31-01-2025

Descrição: AQUIS SERVICOS ESCOLA FADO

1	Orçamento Inicial	34 680,00
2	Reforços/Anulações	-13 680,00
3	Orçamento Corrigido	21 000,00
4	Despesas Pagas	112,50
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	13 800,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	7 087,50
7	Despesa Emergente, que fica cativa	4 999,99
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	2 087,51

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 260

Data Registo: 31-01-2025

Nº Proposta: 18/CT

Ano: 2025

Mês (a): janeiro

Data Documento: 31-01-2025

Fornecedor: TIAGO MANUEL FERREIRA TORRES SILVA

NIF: 201842548

Descrição: AQUIS SERVICOS ESCOLA FADO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 988 742,63
2	Compromissos assumidos (c)	838 804,87
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 149 937,76
4	Compromisso n.º 260 relativo À despesa em análise (d)	4 999,99
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 144 937,77

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 31-01-2025

Assinatura do Responsável

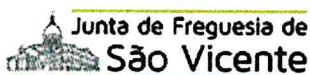
De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 4 de fevereiro de 2025 10:31
Para: 'tiagotorresdasilva@gmail.com'
Assunto: RE: Aquisição de serviços para a Escola de fado de são vicente

Bom dia, por lapso o número de compromisso enviado foi o 347, sendo que o número de compromisso é o 260 para o ano de 2025.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt <geral.contratacao@jf-saovicente.pt>
Enviada: 3 de fevereiro de 2025 10:46
Para: 'tiagotorresdasilva@gmail.com' <tiagotorresdasilva@gmail.com>
Cc: 'manuel.rocha@jf-saovicente.pt' <manuel.rocha@jf-saovicente.pt>
Assunto: Aquisição de serviços para a Escola de fado de são vicente

Bom dia, Exmo. Senhor,

No seguimento do procedimento por juste direto para a aquisição de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião a 31/01/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Ademais, solicitamos que nos sejam enviados no prazo de 5 dias, no mesmo e-mail de resposta, os documentos de habilitação a que alude o art.º 81.º do CCP e melhor específicos no art.º 55.º do mesmo diploma, a saber:

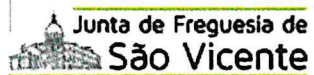
- Declaração de não dívida da Autoridade Tributária;
- Declaração de não dívida da Segurança Social.

Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade que consta dos mesmos.

Mais de informa que o número de compromisso é o 347.

Teresa Garcia
Assistente Técnica

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: teresa.garcia@jf-saovicente.pt



De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 3 de fevereiro de 2025 10:46
Para: 'tiagotorresdasilva@gmail.com'
Cc: 'manuel.rocha@jf-saovicente.pt'
Assunto: Aquisição de serviços para a Escola de fado de são vicente

Bom dia, Exmo. Senhor,

No seguimento do procedimento por juste direto para a aquisição de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião a 31/01/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Ademais, solicitamos que nos sejam enviados no prazo de 5 dias, no mesmo e-mail de resposta, os documentos de habilitação a que alude o art.º 81.º do CCP e melhor específicos no art.º 55.º do mesmo diploma, a saber:

- Declaração de não dívida da Autoridade Tributária;
- Declaração de não dívida da Segurança Social.

Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade que consta dos mesmos.

Mais de informa que o número de compromisso é o 347.

Teresa Garcia
Assistente Técnica

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: teresa.garcia@jf-saovicente.pt

